



Obs: Esta lei está encadernada

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 077/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANCIONADO

EM 21/12/2023

Amilão Bandeira da Cruz

Amilão Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

“ESTIMA-SE A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTABELECENDO O PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de RIACHINHO, do Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de RIACHINHO, aprovou e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de RIACHINHO, para o exercício financeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 33.660.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos e sessenta mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, convênios, rendas e outras receitas de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo II, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	25.445.292,45
RECEITA TRIBUTARIA	350.585,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
RECEITA PATRIMONIAL	72.694,65
RECEITA DE SERVIÇOS	28.474,95
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.897.047,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CAPITAL	7.762.952,40
ALIENAÇÃO DE BENS	28.473,90
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	7.734.478,50
TOTAL DA RECEITA	33.660.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que compõem esta Lei, e conforme desdobramento no quadro abaixo: